LEI Nº. 705 - A /05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA QUE ESPERCIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer repasse de verba no valor de 2.000,00 (dois mil reais), durante o período de setembro de 2005, à Associação dos Escoteiros Força do Amanhã, para manutenção de suas atividades.

Art.2° - A despesa da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.12.08.243.483.2.0720 - 339039-00- Serviço de Terceiros para Jurídica ficha 534., podendo ser suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 10 de outubro de 2005.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal